



LEI Nº 1.618 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

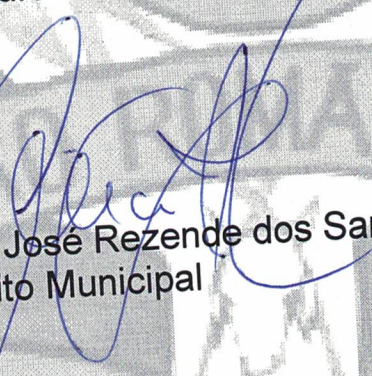
DA DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica com a denominação de MIGUEL DE SALES PEIXOTO a rua Y- Giratória que inicia e finaliza na Av. Paulo Ivo, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal 09 de Setembro de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete